



*(Paulo Sergio Martins)*

Institui a **Campanha de Combate e Conscientização sobre o Zóster**.

**Art. 1º.** É instituída a “**Campanha de Conscientização sobre o Zóster**”, conhecido como “cobreiro”, tendo por escopo a ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, suas causas e tratamentos dos sintomas, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas.

**Parágrafo único.** A **Campanha** será desenvolvida através da veiculação de anúncios nos meios de comunicação – internet, rádio, televisão, jornais, revistas etc – fixação de cartazes e distribuição de cartilhas nos estabelecimentos de saúde públicos e privados e nas escolas municipais, realização de palestras e audiências públicas sobre o tema e atualização e treinamento dos profissionais da saúde.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O zóster, ou herpes-zóster, é popularmente conhecido como “cobreiro” e se traduz numa inflamação aguda causada pelo mesmo vírus da catapora. Após desenvolver a catapora, o que normalmente acontece na infância, o indivíduo fica com o vírus adormecido no sistema nervoso.

Causada pelo mesmo vírus da catapora, e Herpes Zóster atinge uma a cada três pessoas ao longo da vida, pois qualquer um que teve catapora antes ainda pode desenvolver a doença. O conhecido “cobreiro”, o herpes-zóster tem consequências graves caso não diagnosticado e tratado com rapidez, podendo acometer terminações nervosas nos olhos, no ouvido e na face, causando paralisia, perda auditiva e visual.

No Brasil, a cada ano, registram-se inúmeras hospitalizações no sistema público por varicela (catapora) e zóster. A taxa de mortalidade por complicações em adultos aumenta a partir dos 50 anos de idade. Em junho de 2022, chegou ao Brasil a vacina herpes-zóster inativada recombinante. Trata-se de uma vacina que demonstrou mais de 90% de eficácia na prevenção de episódios agudos, mesmo entre idosos acima de 70 anos de idade.



A vacina é eficaz para pacientes imunodeprimidos ou em outras situações de risco para Herpes-Zóster, como diabéticos, por exemplo. Para essa população a imunização pode ser iniciada a partir dos 18 anos de idade, mas o mais indicado para a população sem comorbidades, a partir dos 50 anos de vida.

Quando ocorre eventual queda na imunidade, pode ocorrer a reativação desse vírus e o desenvolvimento do zóster.

Seu principal sintoma é a dor intensa na extensão do nervo da medula espinhal até a pele, o que pode se manter mesmo após a cura das lesões. É a chamada “neuralgia pós-herpética”.

Na maioria dos casos tais neuralgia se resolve nos primeiros três meses, mas em alguns casos pode persistir por anos.

A dor associada ao zóster pode perturbar o sono, o humor, o trabalho e as atividades cotidianas, impactando negativamente a qualidade de vida e levando ao distanciamento social e à depressão. O zóster na região dos olhos costuma ter complicações frequentes e pode afetar a visão de forma permanente.

Um exemplo é o caso do cantor Justin Bieber, diagnosticado com a síndrome de Ramsey-Hunt, que é a herpes-zóster do ouvido.

Para o tratamento do zóster são utilizados, em geral, medicamentos antivirais, na tentativa de diminuir o tempo, o nível de gravidade e as complicações; analgésicos para reduzir a dor e corticosteroides para reduzir o processo inflamatório.

O herpes-zoster não é de notificação compulsória, o que significa que hospitais e postos de saúde não precisam comunicar o Ministério da Saúde sobre casos da doença. Com isso, acredita-se que o governo não saiba de fato, quantos casos ocorrem por ano. E de acordo com o Ministério da Saúde, os principais sintomas que antecedem as lesões na pele típicas da doença (e em geral dolorosas) são os seguintes:

- dores nevrálgicas (nos nervos);
- parestesias (formigamento, agulhadas, adormecimento, pressão, etc);
- ardor e coceira locais;
- febre;
- dor de cabeça.

Estima-se que o índice de afetados pelo problema deve crescer de 2,35 a 3,74% por ano até 2030, como mostram cientistas que avaliaram dados da Austrália, do Japão e dos Estados Unidos. Em 2016, houve 60.955 casos de varicela no país, segundo o



governo. O número representa uma forte redução em relação ao registrado em 2012, quando 151.380 pessoas foram diagnosticadas com varicela. A queda mais expressiva foi entre crianças de 1 a 4 anos que, a partir de 2013, passaram a receber gratuitamente pelo SUS a vacina contra a catapora incluída na tetra viral – que protege também contra o sarampo, a caxumba e a rubéola.

No entanto, enquanto os casos de varicela caíram 76% em crianças abaixo dos 4 anos em 2016 comparado com 2012, ela aumentou 30% naqueles acima dos 50 anos - que não são imunizados. Ainda, segundo dados da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), 95% das pessoas carregam o vírus varicela-zóster.

Nos Estados Unidos, ocorre cerca de um milhão de casos novos de herpes-zóster por ano. Aproximadamente 4% resultam em hospitalização, gerando um gasto médio de 3,2 mil a 7,2 mil dólares por episódio. Os custos adicionais associados ao tratamento das complicações, como, por exemplo, complicação ocular, neurológica e cutânea variam de 1,1 mil a 11,2 mil dólares por agravamento. No Brasil não há estudos específicos, mas uma consulta ao Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) mostrou que, a cada ano, registram-se cerca de 10 mil internações causadas por complicações do vírus varicela-zóster. Quando se examina a mortalidade, cerca de 80% ocorre nos indivíduos com mais de 50 anos de idade. (Dados da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) – site: <https://sbgg.org.br/campanha-sobre-herpes-zoster-e-lancada-no-brasil/>).

Assim sendo, por entender que essa campanha não é amplamente divulgada em todos os lugares, razão pela qual apresentamos este projeto de lei para o nosso Município.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

**PAULO SERGIO MARTINS**

**Paulo Sergio - Delegado**